

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para locação veículos.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA (“Contratante”), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2023, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: CLÁUSULA DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO.

1. Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas, por meio de procedimentos licitatórios.

2. A Impugnante está se referindo a omissão quanto a **elementos imprescindíveis as condições de pagamento da contraprestação pecuniária – previsão do valor correspondente aos juros, a multa e aos índices de correção monetária aplicáveis em caso de atraso no pagamento da remuneração mensal** -, para compensar os efeitos do atraso no pagamento da contraprestação pecuniária mensal, sem contar o caráter educativo e “inibidor” da medida, sendo condição obrigatória em todo e qualquer Edital, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 - :

“Lei. 8.666/93. Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;”

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

3. Destaca-se, ainda, diante do objeto contratual demandar, além da locação, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição antecipada de peças de reposição, ou seja, custos correntes e recorrentes para execução do contrato, a existência de

condições para compensar os efeitos da mora se torna ainda mais necessária para evitar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato em decorrência de atrasos recorrentes.

4. Portanto, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando e incluindo no Edital o valor dos juros, da multa e o índice de correção para aferição das consequências da mora, em caso de eventual atraso no pagamento da contraprestação pecuniária mensal.

2. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA.

5. Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas.

6. A Impugnante está se referindo a omissão quanto ao critério de reajuste dos preços nos contratos de natureza continuada, após um ano da *data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento estimado*, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 -:

“Lei 8.666/93. Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser

estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7. A periodicidade quanto a incidência do Índice Inflacionário eleito para reajustamento do preço é extraída da Lei 10.191/01, que assim dispõe;

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

8. O Reajuste representa uma das formas de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos, cuja origem se encontra no texto constitucional:

“CF/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

9. É a partir da expressão “***mantidas as condições efetivas da proposta***” que se origina a garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo, o qual representa a necessidade de manutenção do **sinalagma contratual Encargos versus Remuneração**.

10. Sobre a Equação Econômico-Financeira do contrato, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles¹ traz à seguinte conclusão: “***é a relação estabelecida inicialmente entre as partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração do***

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Meirelles, Hely Lopes. 27ª Edição, 2002, Malheiros Editores Ltda, página 209.

objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originalmente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro”.

11. Enquanto a Revisão Contratual visa o restabelecimento do Equilíbrio, quando da ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas inevitáveis, de força maior em sentido amplo, o Reajuste se apresenta como hábil a restabelecer o equilíbrio da “*balança*”, diante do “*peso*” da inflação. E a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento foi eleito para incidência dos índices inflacionários em razão da remuneração ter sido mensurada nessa ocasião e não quando da Contratação.

12. O Tribunal de Contas da União, inclusive, já se manifestou sobre o tema, em consulta, não deixando qualquer margem de dúvida sobre ser a data da proposta (ou orçamento) o termo inicial a ser considerado para aplicação da correção monetária da remuneração contratual (Reajuste):

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 264, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. conhecer da presente consulta e responder aos quesitos apresentados da seguinte forma:

9.1.1. a interpretação sistemática do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 indica que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento previstos em edital, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital.

9.1.2. na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo

reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93)²

13. Dessa forma, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando o Edital, para incluir condição referente ao critério para Reajuste do Preço.

3. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

14. Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competitividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.

15. A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 13.1.3 O prazo de entregar dos itens serão 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de ordem de serviço emitidas pelo ordenador de despesa e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria demandante, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento; –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

16. Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições

² TC – 003.671/2005-0 - Grupo I – Classe III – Plenário)

estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

17. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União³,

“A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.”

18. Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

4. DOS PEDIDOS

19. Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 30 de outubro de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

³ Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator). TCU.



AMANDA
CARVALHO DA
SILVA:38644946803

Assinado de forma
digital por AMANDA
CARVALHO DA
SILVA:38644946803

MARINA PACETTI
DASSA:36939822
879

Assinado de forma
digital por MARINA
PACETTI
DASSA:36939822879



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Data, Hora e Local: 30 de junho de 2023, às 18h00, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Presença: Acionista Companhia de Locação das Américas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: **(1)** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado por sua única acionista, a Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.215.988/0001-60, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-900 (a "LCAM"), no valor de R\$ 32.274.329,90 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizado através de aportes em 18/04/2023; 25/04/2023; 08/05/2023; 29/05/2023; e 30/05/2023; **(2)** caso aprovado o aumento de capital, deliberar pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento de capital; **(3)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(4)** deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

- (1)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 32.274.329,90 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), a ser integralizado pela LCAM mediante conversão dos AFAC's realizados da seguinte forma: **(i)** R\$ R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 18/04/2023; **(ii)** R\$ R\$10.760.000,00 (dez milhões, setecentos e sessenta mil reais) em 25/04/2023; **(iii)** R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) em 08/05/2023; **(iv)** R\$ 6.776.329,90 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) em 29/05/2023; e **(v)** R\$ R\$3.667.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais) em 30/05/2023, com a emissão de aproximadamente 32.274.329 (trinta e dois milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Sendo assim, o capital social aumentará de R\$ 1.766.375.931,13 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos) para R\$ 1.798.650.261,03 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e um reais e três centavos), dividido em 1.798.650.261 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentas e cinquenta mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A única acionista ratifica todos os atos praticados pela diretoria da Companhia até o momento para cumprimento do referido aumento de capital.

- 1.1 Preço de emissão:** O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de aproximadamente R\$ 1,00 e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.
- 1.2 Subscrição e integralização:** a acionista única da Companhia subscreev, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I da presente Ata, a integralidade do Aumento de Capital.
- (2) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social:** Em razão da deliberação acima, aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:





Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.798.650.261,03 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentas e sessenta e um reais e três centavos), dividido em 1.798.650.261 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentas e cinquenta mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.”.

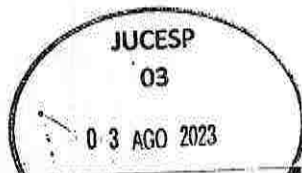
- (3) A única acionista deliberou pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital acima deliberado, que será consolidado na forma do **Anexo II** da presente ata.
- (4) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas - Mesa:** Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Breno Davis Campolina e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2023 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Gabriella Faustino
AAEFA2428836480
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



JUCESP

27º TABELIÃO Nº. 165/23-0
ALEXANDRE GONÇALVES
AV. SÃO LUIS, 100
COPIN BARRIO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

6 AGO 2023



SANTA ROSA DE OLIVEIRA
AUTORIZADO



ANEXO I

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 32.274.329 (trinta e dois milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$ 32.274.329,90 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

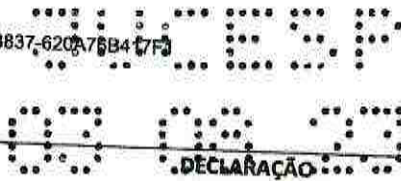
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão R\$ 32.274.329,90 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).	Preço de Emissão por Ação R\$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 32.274.329 (trinta e dois milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	Forma de Pagamento em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R\$ R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 18/04/2023; (ii) R\$ R\$10.760.000,00 (dez milhões, setecentos e sessenta mil reais) em 25/04/2023; (iii) R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) em 08/05/2023; (iv) R\$ 6.776.329,90 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) em 29/05/2023; e (v) R\$ R\$3.667.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais) em 30/05/2023.





Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2023.

Companhia de Locação das Américas

DocuSigned by:
Breno Davis Campolina
B8B1CE99C81044D
Breno Davis Campolina
Diretor

DocuSigned by:
Rodrigo T6
R0D81282E3A62
Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel ao Anexo I da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

DocuSigned by:
Gabriella Faustino
AAE5A242883848D
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo único: A Companhia é subsidiária integral da Companhia de Locação das Américas.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior e a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.798.650.261,03 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e um reais e três centavos), dividido em 1.798.650.261 (um bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentas e cinquenta mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.





- § 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma e nos prazos previstos na lei, e por ele presididas, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.
- § 2º. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.
- § 3º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído por meio de Instrumento de procuração outorgado há menos de 12 (doze) meses, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Sociedade até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.
- § 4º. Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.
- § 5º. Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Artigo 7º. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado e designar suas funções e atribuições;
- (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, drop-down de ativos) envolvendo a Companhia;
- (f) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (g) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (h) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (i) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (j) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- (k) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (l) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (m) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (n) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (o) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (p) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento, *leasing*, *leasing*

COPIA DE NOTAS DA CAPITAL
 TABELIAO
 SACI SCS Nº 15 - AUTENTICO A PRESENTE
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 S. Paulo
 27/08/2023
 16 AGO 2023
 ROSA DE OLIVEIRA
 AUTORIZADO
 ROSA DE OLIVEIRA
 AUTORIZADO

Coleção Notarial
 do Brasil
 112359
 AUTENTICAÇÃO
 AU1040DC0727686

08/06/2023
 1 AUT



back (com ou sem alienação fiduciária de bens), compra, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo hedge, swap, FINIMP, etc.), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (International Financial Reporting Standards): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;

- (q) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (r) aprovar a aquisição, subscrição, oeração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (s) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (t) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (u) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (v) todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 9º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

CAPÍTULO V. DIRETORIA

Artigo 10º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos.

§ 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

§ 3º. Os Diretores terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (b) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;





- (e) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (f) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (g) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (h) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (i) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (j) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (k) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (l) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (m) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (n) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (o) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (p) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (q) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (r) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (s) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (t) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, por qualquer Diretor. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

§ 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 12. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.



UNISA

UNISA

Parágrafo único: Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente a Assembleia Geral deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 13. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 14 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
- (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
- (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e
- (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.

Artigo 14. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos.

§1º. As procurações *ad judicium* poderão vigorar por prazo indeterminado.

§2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este estatuto social. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores e eventuais acionistas controladores (se houver) da



Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL

Artigo 16. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 19. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- (c) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

§3º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da Assembleia Geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 20. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses, os deveres da Companhia



LOCALIZA

VEÍCULOS

serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

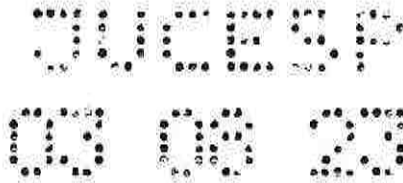
§3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Diretor Presidente, ou qualquer outro Diretor a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certifico que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Veículos Especiais S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2023.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2BB4543D1E6A4A54B837620A76B417F1
Assunto: Ata 30.06.2023 - AGE Localiza Veículos Especiais.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.115

Rastreamento de registros

Status: Original
24/07/2023 07:34:34

Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Davis Campolina
breno.campolina@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Breno Davis Campolina
D691CE96C81044D

Registro de hora e data

Enviado: 24/07/2023 07:43:45
Visualizado: 24/07/2023 08:04:46
Assinado: 24/07/2023 08:04:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.224.117

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

GABRIELLA GOMES VIEIRA CAMPOS FAUSTINO
gabriella.faustino@localiza.com
06968299674 Gerente Jurídico
Localiza Rent a Car S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gabriella Faustino
A4E5A242B3244D

Enviado: 24/07/2023 07:43:46
Reenviado: 25/07/2023 06:46:09
Visualizado: 25/07/2023 10:03:22
Assinado: 25/07/2023 10:03:30

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 163.116.224.115

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Rodrigo Tavares
rodrigo.tavares@localiza.com
CFO
LOCALIZA RENT A CAR S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
2D021386CE344A2

Enviado: 24/07/2023 07:43:45
Visualizado: 24/07/2023 08:09:30
Assinado: 24/07/2023 08:09:37

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 152.255.114.97
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



JUCEP
03 08 23

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/07/2023 07:43:46
Entrega certificada	Segurança verificada	24/07/2023 08:09:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/07/2023 08:09:37
Concluído	Segurança verificada	25/07/2023 10:03:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE RONCALVES KASSABA TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA P-PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DDUIFE
16 AGO 2023
RESERVA SANTA ROSA DE OLIVEIRA
RESERVA AUTORIZADO
LEI 8833/94
CURTAS CONTRIB. P/ VERPA
VALIDO SOMENTE COM O SEU AUTENTICO.



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

Data, Hora e Local: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia.

Mesa: Luis Fernando Memória Porto, **Presidente**; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, **Secretária**.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (i) a destituição do Sr. Luis Fernando Memória Porto ao cargo de Diretor sem designação especial; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iii) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações: Após exame e discussão e nos termos do artigo 7º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A destituição dos atuais Diretores da Companhia, quais sejam, os Srs. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**; **Breno Davis Campolina**; e **Luis Fernando Memória Porto**.

(ii) A eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a saber:

a) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 454.876.505-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1826, conjunto 51, bairro Cerqueira César, CEP 01.418-102.

b) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900;

c) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900; e

d) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.091-09, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10, com endereço comercial na cidade de São Paulo.



JUCESP
20 02 20

Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900.

Os diretores foram eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição e tomaram posse nessa data, mediante a assinatura do termo de posse, na qual declararam cumprir os requisitos legais aplicáveis para assumir o cargo, incluindo aqueles previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

(iii) Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. **Mesa:** Luis Fernando Memoria Porto, Presidente. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

Colégio Notarial do Brasil
Assinado por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
CPF: 0266229874
Data: 31/01/2023 11:27:18 PST
ICB
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

JUCESP
23 FEV 2023
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL
85.239/23-9
JUCESP

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS-Nº 89 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P. PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
S. Paulo.
27 06 MAR 2023
15 3 45
1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0377015
COSTA (S) (T) (ORIZADO)
CENTRO DE FREITAS
AUT. REG. P. VERBA
CONFIRME COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DUCEBP
20 02 20

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 52B958AD0E694BFB8D528E710E334555
Assunto: Complete com a DocuSign: 31.01.2023 - Localiza Veiculos Especiais - eleição diretoria.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.73

Rastreamento de registros

Status: Original
01/02/2023 11:32:05
Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
/8C0701FDB804E8

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2023 11:35:20
Visualizado: 01/02/2023 11:36:39
Assinado: 01/02/2023 11:37:18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 06968299674

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.107

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/02/2023 11:35:20
Entrega certificada	Segurança verificada	01/02/2023 11:36:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/02/2023 11:37:18
Concluído	Segurança verificada	01/02/2023 11:37:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



CONVENIO
SAESP-327

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("**Companhia**"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 454.876.505-00 ("**Empossado**"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Desiggned by:
Paula Uzêda
00000000000000000000

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Desiggned by:
Breno Campolina
00000000000000000000

Breno Davis Campolina
Diretor

Desiggned by:
Rodrigo Tavares
00000000000000000000

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor



WUJCESP
23 02 2023

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:51:58

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
breno.campolina@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Breno Campolina
0591CE09C9E1044D

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
Visualizado: 03/02/2023 09:44:37
Assinado: 03/02/2023 09:44:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.90.222.14
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzêda
paulo.uzeda@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Uzêda
DEBEB67F63E0478

Enviado: 03/02/2023 08:53:04
Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
Visualizado: 07/02/2023 09:21:20
Assinado: 07/02/2023 09:22:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.201.38.238

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
rodrigo.tavares@localiza.com
CFO
LOCALIZA RENT A CAR S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
2DD215927E3A4A2

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
Visualizado: 04/02/2023 02:37:37
Assinado: 04/02/2023 02:37:46

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.17.69.35
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES LASSARA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 90 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo,
279 06 MAR 2023
RS 4.65
1 AUT.



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:53:05

04/02/2023 02:37:37

04/02/2023 02:37:46

07/02/2023 09:22:48

Carimbo de data/hora



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emilio Pimentel Uzêda
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:51:58

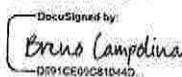
Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 Breno Campolina
 D571CE00C8104D

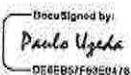
Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 03/02/2023 09:44:37
 Assinado: 03/02/2023 09:44:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzêda
 paulo.uzêda@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

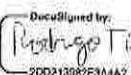
DocuSigned by:

 Paulo Uzêda
 DEB857F6E80A78

Enviado: 03/02/2023 08:53:04
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
 Visualizado: 07/02/2023 09:21:20
 Assinado: 07/02/2023 09:22:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.201.38.238

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Rodrigo Tavares
 2DD213982E3A1A2

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 04/02/2023 02:37:37
 Assinado: 04/02/2023 02:37:46

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.17.69.35
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 03/02/2023 08:53:05
- 04/02/2023 02:37:37
- 04/02/2023 02:37:46
- 07/02/2023 09:22:48

Carimbo de data/hora



CONVENIO
SAESP-327

DocuSign Envelope ID: 232250A4-7C7F-4C62-9566-65ED1EF96F03

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.


Breno Davis Campolina
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante


Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Diretor


Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 232250A47C7F4C62956665ED1EF96F03
Assunto: Termo de posse e Declarações - Breno Davis Campolina
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:48:20

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
breno.campolina@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Breno Campolina
0391CE03CA104AD

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
Visualizado: 03/02/2023 09:49:54
Assinado: 03/02/2023 09:50:15

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.90.222.14
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzeda
paulo.uzeda@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Uzeda
D58E857F6350476

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
Visualizado: 07/02/2023 09:17:08
Assinado: 07/02/2023 09:18:47

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.201.38.238

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
rodrigo.tavares@localiza.com
CFO
LOCALIZA RENT A CAR S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
2BD21382E37A4A2

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
Visualizado: 04/02/2023 04:49:53
Assinado: 04/02/2023 04:50:01

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.17.69.35
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 03/02/2023 08:50:17
- 04/02/2023 04:49:53
- 04/02/2023 04:50:01
- 07/02/2023 09:18:47

Carimbo de data/hora



20 02 20

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("**Companhia**"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43 ("**Empossado**"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DocuSigned by:



João Hilário de Ávila Valgas Filho
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

DocuSigned by:



Breno Davis Campolina
Diretor

DocuSigned by:



Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor



LOCALIZA RENT A CAR S/A

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: C15DF5ED74DC464AB1F61C2CD174ACAE
Assunto: Termo de posse e Declarações - João Hllário de Ávila Valgas Filho
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:50:36

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
breno.campolina@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Breno Campolina
D391CE09CA1044D

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
Visualizado: 03/02/2023 09:48:01
Assinado: 03/02/2023 09:48:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.90.222.14
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

João Ávila
joao.avila@localiza.com
Diretor de Operações
Localiza Rent a Car S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
João Ávila
B0B9F502D138404

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
Visualizado: 06/02/2023 11:46:39
Assinado: 06/02/2023 11:47:28

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.40.87.56
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
rodrigo.tavares@localiza.com
CFO
LOCALIZA RENT A CAR S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
200213982E37A402

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
Visualizado: 04/02/2023 02:11:50
Assinado: 04/02/2023 02:11:55

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.17.69.35
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE BONCALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 66 - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DA PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo,

27º 06 MAR 2023
PAULO SERGIO DE FREITAS
RS 4.05
AUT.



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 03/02/2023 08:51:37
- 04/02/2023 02:11:50
- 04/02/2023 02:11:58
- 06/02/2023 11:47:28

Carimbo de data/hora

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VEN. KASSAM TABELIÃO
AUTENTICO A PRESENTE
RECEBIDA A PARTE
REPRESENTADO DOU FE.

Colégio Notarial do Brasil
Sindicato Notarial

112359-0178
AUTENTICAÇÃO

AU1040DC0377027

06 MAR 2023

RS 4,60
1 AUT.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE FREITAS
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONVENIO
SAESP-327

DocuSign Envelope ID: 01F08B28-1A30-4303-A83D-86380466731A

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("**Companhia**"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.617-1, expedida SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10 ("**Empossado**"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DocuSigned by:

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

DocuSigned by:

Breno Campolina
Diretor

DocuSigned by:

João Hilário de Ávila Valgas Filho
Diretor



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01F08B281A304303A83D86380466731A
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:53:27

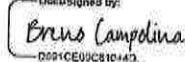
Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 Breno Campolina
 D0D1CE09C8104A3

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:54:37
 Visualizado: 03/02/2023 09:42:35
 Assinado: 03/02/2023 09:43:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

João Ávila
 joao.avila@localiza.com
 Diretor de Operações
 Localiza Rent a Car S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


 João Ávila
 B0D0F5030138404

Enviado: 03/02/2023 08:54:37
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Visualizado: 06/02/2023 11:45:06
 Assinado: 06/02/2023 11:45:18

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 189.40.87.56
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Rodrigo Tavares
 20D213982E3A4A2

Enviado: 03/02/2023 08:54:36
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:38
 Visualizado: 06/02/2023 03:44:00
 Assinado: 06/02/2023 03:44:09

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 152.255.115.70
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 03/02/2023 08:54:37
- 06/02/2023 03:44:00
- 06/02/2023 03:44:09
- 06/02/2023 11:45:18

Carimbo de data/hora





TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

AUTENTICO A PRESENTE COM O SELO
A MIM APRESENTADO

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
112722
AUTENTICACÃO
AU1051AS0648551

CLAUDINEI DE PAULA MAGELA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG7922992 SSP MG**

CFP: **040.880.676-14** DATA NASCIMENTO: **31/07/1981**

FILIAÇÃO: **ILDEU CAMPOLINA JUNIOR**
ELIZABETH DAVIS CAMPOLINA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: **B**

Nº REGISTRO: **01342276829** VALIDADE: **04/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **06/07/2000**

OBSERVAÇÕES:
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Breno Davis*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **05/11/2019**

Assinatura do Emissor: *Kleyerson Rezende*
 Diretor DETRAN/MG

40313284570
 MG563922320

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963138100

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963138100

RUA REGO FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO PAULO
 AUTENTICO A PRESSENTAÇÃO DO ORIGINAL
 ENTRADA PELA PARTE DE FRENTE DO DOCUMENTO
 A MIN APRESENTADO.

05 JUL 2021

RICHARDO ANDRADE DE MOURA
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 VALDO SOMENTE COM USUÁRIO AUTORIZADO

Colegió Notarial do Brasil - São Paulo
 112722
 AUTENTICAÇÃO
 AU1051AU0922531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
 1ª HABILITAÇÃO: 02/04/1997

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/10/1978 - BELO HORIZONTE/MG
 4ª DATA EMISSÃO: 11/07/2022
 5ª VALIDADE: 08/07/2032
 ACC: **D**

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF: MG10054090 - SSP - MG
 7ª CPF: 032.852.356-10
 8ª Nº REGISTRO: 02209724303
 9ª CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: CLOVIS GONCALVES DE SOUSA JUNIOR
 PATRÍCIA MARIA T G DE SOUSA

2421116318

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
 ASSINATURA DO EMISSOR: EURICO DA CUNHA NETO, DIRETOR DETRAN - MG
 40461810774
 MG019300249
 MINAS GERAIS

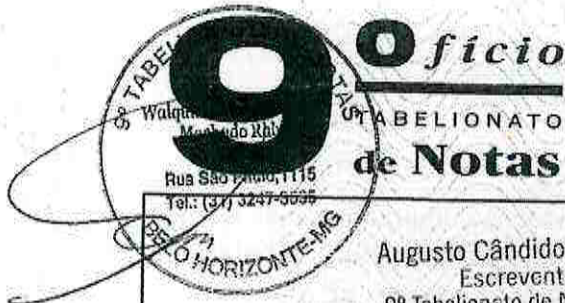
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 ALEXANDRE GONCALVES KASSANA - TABELIÃO
 AV. SÃO LUIS Nº 31 - AUTENTICO A PRESENTE
 Cópia REPRODUZIDA EXTRAÍDA P PARTE
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOH PE.
 S. Paulo.

279 06 MAR 2023

PAULO PERCECINI FERRAZ DE FREITAS
 TABELIÃO DE NOTAS (TABELIÃO DE FREITAS)
 CUSTA R\$ 4,65 (R\$ 5,00) + (R\$ 5,00)
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE VERBA
 AUTENTICAÇÃO DE VERBA
 AUTENTICAÇÃO DE VERBA

R\$ 4,65
 1 AUT.

Colegió Notarial do Brasil - PAULISTA
 112359
 AUTENTICAÇÃO DE VERBA
 AUT1040DC0517390



oficio
TABELIONATO
de Notas

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1115,
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-131

TRASLADO
LIVRO Nº 257
DE PROCURAÇÃO
FOLHA Nº 4

Augusto Cândido Moreira
Escrevente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,
NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023), neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Vila Vermelha, e **suas filiais, coligadas, subsidiárias integral**, neste ato, devidamente representadas, conforme estatuto social da OUTORGANTE, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 03/11/2022, sob nº 644.189/22-8, por seus Diretores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.054.090 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10 e **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.922.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, eleitos para exercer mandato unificado, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OUTORGANTE, realizada em 31/01/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23/02/2023, sob nº 85.239/23-9 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCESP, aos 03/03/2023, aqui arquivadas; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, analista de licitação, solteira, portadora da carteira de identidade nº 48.079.924-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43.341.924-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 410.325.598-61; **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, gerente, casado, portador da carteira de identidade nº 25.609.811 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, analista de licitações, solteiro, portador da carteira de identidade nº 50.442.863 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 34.235.835 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, gerente administrativa, solteira, portadora da carteira de identidade nº 44.092.472 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº 6970989, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 054.888.986-46; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 56.454.958-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 479.725.758-00, e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.260.492 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a



empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representa-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. **O presente mandato terá eficácia até 31/03/2024.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO, Tabelião Substituto, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. Assinaturas constantes no Livro. a) BRENO DAVIS CAMPOLINA. a) RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA. Emolumentos: R\$ 186,73; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$ 11,18; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 62,18; Total: R\$ 260,09 ISSQN: R\$ 9,34; Selo de Consulta: GOF44272; Código de Segurança: 7201.9861.1167.4390; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (6).

Em tt _____ da verdade

Augusto Cândido Moreira
Escrivente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

A TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: GOF44272
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7201.9861.1167.4390

Quantidade de atos: 7
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO
ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 197,91 - TFJ: R\$ 62,18 -
Valor Final: R\$ 269,43 - ISSQN: R\$ 9,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS 144 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
CONFORMA ORIGINAL APRESENTADO. 02/03/23

S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2123269987

NOME
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25609811 SSP/SP

CPF
353.696.278-51

DATA NASCIMENTO
02/04/1987

FILIAÇÃO
**JOSE FERNANDO DOS SANTOS
MARIA OLINDA RICARDI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03708775303

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2005



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2123269987

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2020

Ernesio Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
29417539668
SP003100594

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

112722
112722
112722

CONSELHO Nacional de Trânsito do Brasil
CONSELHO Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RUA PRESIDENTE COPERNICANO, 100
01088-000 SÃO PAULO - SP

AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DA ORIGINALIDADE DA CARTA APRESENTADA DO QUE BOLFE

21 MAI 2021

DANILO DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 38644968/03 DNI 48.079.963-5 2 via-D DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021

REGISTRO GERAL 48.079.963-5 2 via-D DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021

REGISTRO CIVIL SAO PAULO-SP ITAQUERA CN:LV.A146/FLS.56 /N.141841

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CIS

M5/P5/P4/SEP 20492211919

CERT. MILITAR

CNH

Delegado de Polícia Administrativo Inscob.SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0361-6

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBERTON DAUTY"

NOME AMANDA CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RATMUNDA NONATA DE CARVALHO SILVA

DATA NASCIMENTO 07/07/1991

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

33506658

Ormandor C. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FEV 2022

Credencial Nacional do Brasil

13722

ATENAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AU8061AW0012302

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

"RICARDO GUMBERTON DAUTY"

SAO PAULO - SP

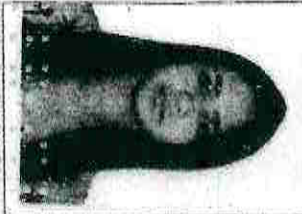
ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Susã Vitória Tenório

6A35454D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 56.454.958-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2015

NOME **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**
FILIAÇÃO
EDMILSON NUNES TENÓRIO
SELMA NEVES DA SILVA TENÓRIO

NATURALIDADE
MAUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO
11/03/2000

DOC ORIGEM
MAUÁ SP MAUÁ CN:LV.A150/FLSº143/N.150124

CPF
479725758/00

Costano Paulo Filho
Costano Paulo Filho
Delegado de Polícia Distrital nº 11800 SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

APP REBELIÃO DE MULHERES DA
REANIMAR CANGALHAS SANEADA
EM 2005 LEM Nº 19 - AUTENTICADO
COMPROVA AUTENTICIDADE E PRESENÇA
COMPROVA ORIGINAL APRESENTADO, DOB FE
S. Paulo, 14 DEZ 2022

279

LEONILSON DOS SANTOS
RESCA. AUTOM. ZAPATA
LEI Nº 8039/04
CUSTAS CONTRIB. PI
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE REC.

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1049DC0204941

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTHEA NACIONAL DE HABILITAO

MG

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1670562255

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1670562255

NOME
 IGOR CARNEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG10260492 SSP MG

CPF
 070.837.126-46 DATA NASCIMENTO
 19/09/1984

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ANA LUIZA A CARNEIRO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHA
 B

Nº REGISTRO
 0308219#300 VALIDADE
 12/12/2023 1ª HABILITAO
 05/11/2003

OBSERVAÇÕES

Igor Carneiro da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO
 14/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 44963589045
 MG546772544

ASSINATURA DO EMISSOR

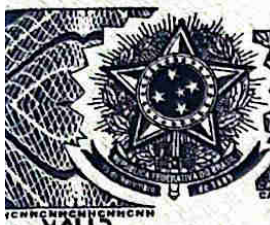
MINAS GERAIS

S.P. 20 MAI 2022

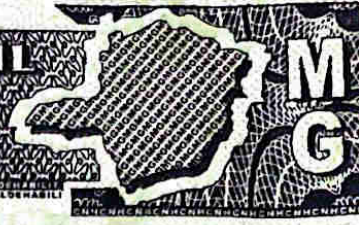
Autenticado em parte com reprografia e em parte com original. A mim apresentado. DO QUE COMEÇA

Consólio Notarial do Brasil
 112722
 AUTENTICAÇÃO
 AU1051AU0737134

RICARDO ANDRADE
 ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO E AUTENTICAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13888212 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
015.767.406-17 31/08/1986

FILIAÇÃO
**RONALDO OZOLIO DA SILVA
 JACQUELINE CAMARGO MOREIRA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04859369570

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2010

OBSERVAÇÕES
A ;

Barbara Camargo M. Ozolio
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VESPASIANO, MG

DATA EMISSÃO
16/12/2019

Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

**35865256968
 MG567599485**

MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985708423

PROIBIDO PLASTIFICAR
1985708423

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL_UQF@LOCALIZA.COM	
TELEFONE (11) 4366-4922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **11:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.798.650.261,03 (Hum bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e um reais e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/10/2023 às 11:45 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300550129		05/03/2020	01/10/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.491.558/0001-42		AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			121		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA VERMELHA		SAO PAULO		SP	04298-000	R\$	1.798.650,03

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025						
NOME						
BRENO DAVIS CAMPOLINA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV RAJA GABAGLIA			1781	13 ANDAR		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
LUXEMBURGO		BELO HORIZONTE		MG	30380-403	MG7922992
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
040.880.676-14	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025						
NOME						
JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS			377			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CACHOEIRA		BELO HOZIRONTE		MG	31150-900	M8490557
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
027.602.306-43	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME					

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA				
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS		NÚMERO 438	COMPLEMENTO CJ 51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-000	RG 0368909794
CPF 454.876.505-00	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				
NOME RODRIGO TAVARES GONVALVES DE SOUSA				
ENDEREÇO AV BERNARDO DE VASCONCELOS		NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31150-900	RG 600896171
CPF 032.652.356-10	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 15900477205	CNPJ 02.491.558/0014-67			
ENDEREÇO OSEAS SILVA		NÚMERO 316	COMPLEMENTO ROD BR 316	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67010-510	
NIRE 51900425859	CNPJ 02.491.558/0011-14			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 7400	COMPLEMENTO LT 14 QD F	
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78158-207	
NIRE 29901066618	CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES		NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011	
BAIRRO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP 42700-850	
NIRE 21900272349	CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO Q100L8/9/19/2	
BAIRRO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65075-441	
NIRE 31999162832	CNPJ 02.491.558/0006-57			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA		4464	SALA 02	
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38065-165	
NIRE 29999086116	CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES		NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-774	
NIRE 35904719668	CNPJ 02.491.558/0008-19			
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES		NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06528-063	
NIRE 52999069775	CNPJ 02.491.558/0010-33			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74670-040	
NIRE 51999048904	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 5133	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78150-850	
NIRE 21999018661	CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO RUA NOVA BETEL		NÚMERO 265	COMPLEMENTO QD 111	
BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65055-370	
NIRE 15999043997	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK		NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 702	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-030	
NIRE 27999036265	CNPJ			
ENDEREÇO RUA COMENDADOR CALACA		NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
BAIRRO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57025-640	
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29			

ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 04910	COMPLEMENTO	
BAIRRO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58045-000	
NIRE 28900292605	CNPJ 02.491.558/0017-00			
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG		NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49015-120	
NIRE 42902039312	CNPJ 02.491.558/0018-90			
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO 817	COMPLEMENTO	
BAIRRO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89204-001	
NIRE 35906129663	CNPJ 02.491.558/0019-71			
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS		NÚMERO 1826	COMPLEMENTO CJ51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-102	
NIRE 23920008282	CNPJ 02.491.558/0020-05			
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 6133	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60175-053	
NIRE 31920026058	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO 1319	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30431-425	
NIRE 26902023626	CNPJ 02.491.558/0023-58			
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA		NÚMERO 1145	COMPLEMENTO LOJA 0000	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51030-021	
NIRE 24900449951	CNPJ 02.491.558/0024-39			
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA		NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59066-180	
NIRE	CNPJ			

33901596474		02.491.558/0025-10			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873		
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331		
NIRE 41901980882		CNPJ 02.491.558/0026-09			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO		
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001		
NIRE 22900447972		CNPJ 02.491.558/0029-43			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES		NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275		
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI	CEP 64607-755		
NIRE 35906462222		CNPJ 02.491.558/0035-91			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS		NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04723-000		
NIRE 35906462231		CNPJ 02.491.558/0036-72			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME		NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03294-100		
NIRE 35906462249		CNPJ 02.491.558/0037-53			
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI		NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03090-000		
NIRE 35906462257		CNPJ 02.491.558/0040-59			
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13201-141		
NIRE 31920091046		CNPJ 02.491.558/0031-68			
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM		NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30720-270		

NIRE 31920091054	CNPJ 02.491.558/0032-49		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	NÚMERO 6472	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31270-218
NIRE 41901986601	CNPJ 02.491.558/0033-20		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 4374	COMPLEMENTO	
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81530-440
NIRE 41901986619	CNPJ 02.491.558/0034-00		
ENDEREÇO RUA GENERAL MARIO TOURINHO	NÚMERO 2173	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80740-000
NIRE 53920026650	CNPJ 02.491.558/0038-34		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-020
NIRE 29902053668	CNPJ 02.491.558/0039-15		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2471	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44088-451
NIRE 13920013130	CNPJ 02.491.558/0041-30		
ENDEREÇO AVENIDA TORQUATO TAPAJOS	NÚMERO 392	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69058-830
NIRE 15902035382	CNPJ 02.491.558/0042-10		
ENDEREÇO RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02	NÚMERO KM 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67113-901
NIRE 52901642871	CNPJ 02.491.558/0043-00		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

CALIXTOLANDIA	ANAPOLIS	GO	75130-630
NIRE 54920068949	CNPJ 02.491.558/0044-82		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX	NÚMERO 5534	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79040-010
NIRE 43920048990	CNPJ 02.491.558/0045-63		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 5359	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92020-333
NIRE 33901613018	CNPJ 02.491.558/0046-44		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL	NÚMERO 925	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM VINTE E CINC	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 25071-182
NIRE 52901642889	CNPJ 02.491.558/0047-25		
ENDEREÇO AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74223-010
NIRE 33901613026	CNPJ 02.491.558/0048-06		
ENDEREÇO ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MARGARIDA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ	CEP 23825-840
NIRE 42902101379	CNPJ 02.491.558/0030-87		
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS	NÚMERO 487	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88306-003
NIRE 31920089513	CNPJ 02.491.558/0028-62		
ENDEREÇO AVENIDA NENE SABINO	NÚMERO 2706	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38050-501
NIRE 31920089505	CNPJ 02.491.558/0027-81		
ENDEREÇO AVENIDA DO PRINCESA SUL	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	

BAIRRO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP 37026-080
NIRE 35906503573	CNPJ 02.491.558/0058-88		
ENDEREÇO AVENIDA MAURILIO BIAGI	NÚMERO 1801	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-075
NIRE 35906503565	CNPJ 02.491.558/0057-05		
ENDEREÇO PRACA LUIS VENTURA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09520-700
NIRE 35906503492	CNPJ 02.491.558/0050-20		
ENDEREÇO AVENIDA PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO	NÚMERO 2535	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA ANCHIETA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15050-006
NIRE 35906503506	CNPJ 02.491.558/0051-01		
ENDEREÇO AVENIDA RODRIGO REIS TUY	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-014
NIRE 35906503514	CNPJ 02.491.558/0052-92		
ENDEREÇO RUA CISNE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SATELITE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12230-140
NIRE 35906503522	CNPJ 02.491.558/0053-73		
ENDEREÇO AVENIDA MAL TITO	NÚMERO 2993	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO MIGUEL PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08022-000
NIRE 35906503531	CNPJ 02.491.558/0054-54		
ENDEREÇO AVENIDA S MIGUEL	NÚMERO 630	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA MARIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03620-000
NIRE 35906503549	CNPJ 02.491.558/0055-35		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA RAGUEB CHOIFI, LOTE:8, QUADRA B		1296	ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08375-000	
NIRE 35906503557	CNPJ 02.491.558/0056-16			
ENDEREÇO AVENIDA OTTO BAUMGART, LOTE A		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02049-000	
NIRE 35906503484	CNPJ 02.491.558/0049-97			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES		NÚMERO 570	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08735-200	
NIRE 27905206641	CNPJ 02.491.558/0059-69			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO		NÚMERO 11345	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO TABULEIRO DO MARTIN	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57061-000	
NIRE 41901991604	CNPJ 02.491.558/0060-00			
ENDEREÇO AVENIDA COLOMBO		NÚMERO 3548	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87030-120	
NIRE 17900401219	CNPJ 02.491.558/0061-83			
ENDEREÇO AVENIDA ACSU SO 70 TEOTONIO SEGURADO, CO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77021-002	
NIRE 41901991612	CNPJ 02.491.558/0062-64			
ENDEREÇO AVENIDA DE VISCONDE MAUA		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84040-290	
NIRE 29902058414	CNPJ 02.491.558/0063-45			
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, LOJA		NÚMERO 13261	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 29902058422	CNPJ 02.491.558/0064-26			

ENDEREÇO AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	CEP 45023-325
NIRE 42902108811		CNPJ 02.491.558/0065-07		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO 559	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	CEP 89201-300
NIRE 42902108829		CNPJ 02.491.558/0066-98		
ENDEREÇO SERVIDAO MIGUEL ANGELO, QUADRANTE 09, QU		NÚMERO 65	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	CEP 89237-007
NIRE 33901618214		CNPJ 02.491.558/0067-79		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS		NÚMERO 10650	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22793-082
NIRE 33901618222		CNPJ 02.491.558/0068-50		
ENDEREÇO ESTRADA DO MENDANHA		NÚMERO 4000	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 23087-283
NIRE 41901991621		CNPJ 02.491.558/0071-55		
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RODOCENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CEP 86071-000
NIRE 33901618231		CNPJ 02.491.558/0069-30		
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 00177	COMPLEMENTO	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 33901618249		CNPJ 02.491.558/0070-74		
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO DE MELO		NÚMERO 2176	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 23052-102
NIRE		CNPJ		

35906578620		02.491.558/0078-21			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, QUADRA		NÚMERO 2915	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VILA ISRAEL	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13478-540		
NIRE 35906578638		CNPJ 02.491.558/0079-02			
ENDEREÇO AVENIDA BRASILIA QUADRA 0139 LOTE 01/05-		NÚMERO 2560	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO NOVA YORQUE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-645		
NIRE 35906578646		CNPJ 02.491.558/0080-46			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIR		NÚMERO 2137	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14801-260		
NIRE 35906578654		CNPJ 02.491.558/0081-27			
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN QUADRA 5		NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17010-150		
NIRE 35906578581		CNPJ 02.491.558/0074-06			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES		NÚMERO 2001	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-111		
NIRE 35906578590		CNPJ 02.491.558/0075-89			
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO ITAPURA		NÚMERO 2309	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13073-300		
NIRE 35906578603		CNPJ 02.491.558/0076-60			
ENDEREÇO RUA ARTUR LEITE DE BARROS JUNIOR		NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM DO LAGO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13050-032		
NIRE 35906578611		CNPJ 02.491.558/0077-40			
ENDEREÇO AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO		NÚMERO 78	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM NOSSA SENHOR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13075-630		

NIRE 15902041391	CNPJ 02.491.558/0090-18		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 2189	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TELEGRAFO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66113-003
NIRE 31920108917	CNPJ 02.491.558/0091-07		
ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 2802	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31160-372
NIRE 31920108925	CNPJ 02.491.558/0092-80		
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II LOJA 248 E 249	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO ANDRE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31230-052
NIRE 31920108933	CNPJ 02.491.558/0093-60		
ENDEREÇO AVENIDA RAJA GABAGLIA	NÚMERO 4153	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30350-577
NIRE 31920108941	CNPJ 02.491.558/0094-41		
ENDEREÇO RUA PADRE PEDRO PINTO	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VENDA NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31615-310
NIRE 31920108968	CNPJ 02.491.558/0095-22		
ENDEREÇO AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI	NÚMERO 2631	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO INGA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	CEP 32604-455
NIRE 42902119146	CNPJ 02.491.558/0096-03		
ENDEREÇO AVENIDA DOIS DE SETEMBRO	NÚMERO 1065	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ITUUPAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89052-000
NIRE 53920030541	CNPJ 02.491.558/0097-94		
ENDEREÇO QUADRA QS 3 - EPCT, LOTE 025	NÚMERO 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

AREAL (AGUAS CLARAS)		BRASILIA		DF	71953-000
NIRE 25900459426		CNPJ 02.491.558/0098-75			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 685	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	CEP 58400-585	
NIRE 41901998064		CNPJ 02.491.558/0082-08			
ENDEREÇO RUA PATO BRANCO, QUADRA 45, LOTE 1B			NÚMERO 509	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	CEP 85816-510	
NIRE 43920056534		CNPJ 02.491.558/0083-99			
ENDEREÇO AVENIDA RUBEN BENTO ALVES			NÚMERO 1488	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95050-032	
NIRE 31920108895		CNPJ 02.491.558/0084-70			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA			NÚMERO 2633	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	CEP 32315-000	
NIRE 31920108909		CNPJ 02.491.558/0085-50			
ENDEREÇO AVENIDA TITO FULGENCIO			NÚMERO 790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	CEP 32215-000	
NIRE 42902119111		CNPJ 02.491.558/0086-31			
ENDEREÇO AVENIDA CENTENARIO			NÚMERO 6225	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA		UF SC	CEP 88811-701	
NIRE 42902119120		CNPJ 02.491.558/0087-12			
ENDEREÇO AVENIDA LEOBERTO LEAL			NÚMERO 163	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88110-001	
NIRE 42902119138		CNPJ 02.491.558/0088-01			
ENDEREÇO RODOVIA JOSE CARLOS DAUX SC 401			NÚMERO 4250	COMPLEMENTO PARTE	

BAIRRO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88032-005
NIRE 23920030288	CNPJ 02.491.558/0089-84		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 6011	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60175-053
NIRE 32900772898	CNPJ 02.491.558/0072-36		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA PENHA	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO LOJA 301	
BAIRRO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29045-402
NIRE 52901652086	CNPJ 02.491.558/0073-17		
ENDEREÇO AVENIDA EURICO VELOSO DO CARMO, QUADRA 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE B-B2	
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP 75901-253
NIRE 35906591669	CNPJ 02.491.558/0102-96		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO FACCINI	NÚMERO 267	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000
NIRE 35906591677	CNPJ 02.491.558/0104-58		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 3121	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA HOMERO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-705
NIRE 35906591685	CNPJ 02.491.558/0108-81		
ENDEREÇO AVENIDA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, QUADRA	NÚMERO 2157	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13486-190
NIRE 35906591693	CNPJ 02.491.558/0110-04		
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES	NÚMERO 1201	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17519-000
NIRE 35906591707	CNPJ 02.491.558/0115-00		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO		100	ANEXO PARTE	
BAIRRO UMUARAMA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 06036-000	
NIRE 35906591715	CNPJ 02.491.558/0118-53			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI		NÚMERO 861	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13420-355	
NIRE 35906591723	CNPJ 02.491.558/0122-30			
ENDEREÇO AVENIDA DOS ESTADOS		NÚMERO 6680	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARQUE JACATUBA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09290-520	
NIRE 23920030989	CNPJ 02.491.558/0099-56			
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON SOARES		NÚMERO 5601	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAPIRANGA/COITE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60830-005	
NIRE 23920030997	CNPJ 02.491.558/0100-24			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE BASTOS		NÚMERO 4699	COMPLEMENTO G-05; PARTE	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60442-105	
NIRE 43920057751	CNPJ 02.491.558/0101-05			
ENDEREÇO AVENIDA DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA		NÚMERO 7286	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOM PRINCIPIO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS	CEP 94070-000	
NIRE 21900607243	CNPJ 02.491.558/0103-77			
ENDEREÇO RODOVIA BR-010; KM 1349		NÚMERO 506	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	CEP 65913-460	
NIRE 26902046901	CNPJ 02.491.558/0105-39			
ENDEREÇO AVENIDA BARRETO DE MENEZES		NÚMERO 819	COMPLEMENTO GL 000B	
BAIRRO CAJUEIRO SECO	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54330-000	
NIRE 25900460033	CNPJ 02.491.558/0106-10			

ENDEREÇO RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA		NÚMERO 1961	COMPLEMENTO	
BAIRRO DOS IPES	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58028-880	
NIRE 23920031004	CNPJ 02.491.558/0107-09			
ENDEREÇO AVENIDA PADRE CICERO		NÚMERO 4276	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63024-010	
NIRE 31920111985	CNPJ 02.491.558/0126-63			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 6873	COMPLEMENTO	
BAIRRO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP 36080-060	
NIRE 15902042303	CNPJ 02.491.558/0109-62			
ENDEREÇO QUADRA QUATORZE (FOLHA 26), LOTE 04		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	CEP 68509-094	
NIRE 24900459441	CNPJ 02.491.558/0111-87			
ENDEREÇO AVENIDA LAURO MONTE		NÚMERO 381	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ABOLICAO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	CEP 59619-000	
NIRE 24900459450	CNPJ 02.491.558/0112-68			
ENDEREÇO RUA DO SENHOR BONFIM		NÚMERO 2245	COMPLEMENTO	
BAIRRO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59120-000	
NIRE 33901625067	CNPJ 02.491.558/0113-49			
ENDEREÇO RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 1,5		NÚMERO 0	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BALDEADOR	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24140-005	
NIRE 33901625075	CNPJ 02.491.558/0114-20			
ENDEREÇO RUA OSCAR SOARES		NÚMERO 1749	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP 26220-098	
NIRE	CNPJ			

43920057786		02.491.558/0116-91	
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO OSORIO		NÚMERO 916	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-152
NIRE 26902046910		CNPJ 02.491.558/0117-72	
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL ANTONIO HONORATO VIANA		NÚMERO 800	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PALHINHAS	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56308-000
NIRE 43920057794		CNPJ 02.491.558/0119-34	
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5812	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 43920057808		CNPJ 02.491.558/0120-78	
ENDEREÇO AVENIDA SERTORIO		NÚMERO 5335	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91050-371
NIRE 11900254059		CNPJ 02.491.558/0121-59	
ENDEREÇO RUA DA BEIRA		NÚMERO 7601	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO LAGOA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76812-245
NIRE 22900451139		CNPJ 02.491.558/0123-10	
ENDEREÇO AVENIDA JOAO XXII		NÚMERO 4000	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO RECANTO DAS PALMEIR	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64045-795
NIRE 27905208491		CNPJ 02.491.558/0124-00	
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO 3263
BAIRRO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57052-405
NIRE 33901625083		CNPJ 02.491.558/0125-82	
ENDEREÇO AVENIDA RUI BARBOSA		NÚMERO 2100	COMPLEMENTO
BAIRRO ALTO CAJUEIROS	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ	CEP 27915-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/08/2023	314.165/23-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.798.650,03 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/06/2023. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 221647948, segunda-feira, 2 de outubro de 2023 às 16:35:29.

Parecer nº 0311-001/2023-AJM

Assunto: Impugnação – Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Locação de Veículos.

Vem, à esta Assessoria Jurídica, pedido de análise acerca da impugnação apresentada, com inúmeras alegações que serão respondidas por tópicos.

1. IMPUGNAÇÃO MANEJADA

Em suma, a impugnação protocolizada versa acerca da inexistência de cláusula contratual prevendo multa por atraso no pagamento, de previsão acerca do reajuste contratual além da alegada inviabilidade quanto ao atendimento do prazo de entrega do objeto.

Primacialmente, verifica-se que a eventual inclusão de cláusula contratual prevendo acerca da multa moratória em caso de atraso de pagamento não tem o condão de alterar a proposta, podendo ser realizada sem que haja alteração da data do certame. De outra ponta, é recomendável tal alteração da minuta contratual, como estabelecido claramente no art. 40, XIV, *d*, da Lei nº 8.666/1993.

Em relação à determinação de reajuste, tem-se que esta não precisa estar expressa contratualmente ou, ainda, no Edital, posto que é determinação de lei. Deve-se levar em consideração o disposto no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, que reza:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Portanto, claramente inexistente qualquer discricionariedade da Administração à concessão de reajuste contratual, posto haver imposição legal clara e específica. O Tribunal de Contas da União se filia a esse entendimento:

O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no



contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva." (Acórdão 7184/2018-Segunda Câmara | relator: Augusto Nardes).

Ademais, a própria definição contida no art. 65, §8^o, indica que a concessão de reajuste é tão automática que sequer deve ser objeto de aditivo contratual, podendo ser efetivada por simples apostila, admitindo-se a avaliação neste processo de aditivo em atenção aos princípios da economia e eficiência, razão pela qual deve ser concedido o reajuste no percentual especificado nos autos.

Por fim, no que concerne ao prazo de entrega, este foi estabelecido dentro da necessidade da Administração, sendo absolutamente impraticável considerar o prazo sugerido pela Impugnante, que poderia resultar em 6 (seis) meses de espera pela disponibilização de um veículo em um contrato de 12 (doze) meses.

Portanto, recomenda, esta Assessoria Jurídica, que a autoridade competente ajuste a minuta contratual para prever a multa e juros moratórios em caso de inadimplemento contratual por parte da Administração, mantendo as demais condições do Edital.

É o parecer, S.M.J.,
Altamira (PA), 03 de novembro de 2023.



Ely Benevides de Sousa Neto
Assessor Jurídico – OAB/PA 12.502

¹ § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

